

**PROCESSO DE SELEÇÃO PARA PRECEPTORES
EDITAL Nº 02/2024**

**PROGRAMA INSTITUCIONAL DE CAPACITAÇÃO EM PRECEPTORIA PARA O CURSO DE
MEDICINA UNITPAC**

O **UNITPAC – CENTRO UNIVERSITÁRIO TOCANTINENSE PRESIDENTE ANTÔNIO CARLOS**, Instituição de Ensino Superior

mantido pelo **ITPAC – INSTITUTO TOCANTINENSE PRESIDENTE ANTÔNIO CARLOS S.A**, pessoa jurídica de direito privado, com endereço na Av. Filadélfia, nº 568, Setor Oeste, Araguaína/TO, CEP. nº 77.816-540, inscrita no CNPJ sob o nº. 02.941.990/0001-98, neste ato representado por sua Reitor Aristoteles Pires Mesquita Jr, torna público que, em conformidade com a legislação institucional e disposições vigentes, no período indicado neste Edital, estarão abertas as inscrições ao **PROCESSO SELETIVO PARA O INGRESSO NO PROGRAMA DE CAPACITAÇÃO PARA FORMAÇÃO DE PROFISSIONAIS DA ÁREA DE SAÚDE**, que terá validade de 2 anos(24 meses)

Esse processo seletivo será realizado através das normas definidas por este instrumento.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Processo Seletivo será regido por este Edital, por seus anexos e eventuais retificações.

1.2 O Processo tem por objetivo contribuir para o redimensionamento dos processos de acompanhamento e avaliação do processo ensino-aprendizagem por meio do **CURSO PRECEPTORIA PARA O CURSO DE FORMAÇÃO DE SUPERVISOR/PRECEPTOR no UNITPAC -CENTRO UNIVERSITÁRIO PRESIDENTE ANTÔNIO CARLOS ANTONIO CARLOS S.A** mediante oferta de bolsas, exclusivo aos médicos com CRM ativos com apoio do UNITPAC, no âmbito dos serviços de Atenção à Saúde, em conjunto com os acadêmicos do curso de Medicina vinculados aos eixos da matriz curricular com a finalidade de proporcionar a complementação da formação universitária por meio de atividades práticas.

1.3 O Programa aqui ofertado visa:

- a) contribuir para a formação de recursos humanos para a preceptoria na IES;
- b) estimular preceptores a envolverem estudantes de graduação nas atividades profissionais, nos cenários de ensino/aprendizagem;

1.4 Este Edital estará disponível para download no site institucional [https:// www.unitpac.edu.br/](https://www.unitpac.edu.br/) ocorrerão as divulgações.

2. DAS ESPECIFICAÇÕES DAS VAGAS

2.1. O Presente Edital destina-se ao preenchimento de vagas, exclusivamente por médicos e enfermeiros que possuem vínculo ou não vinculados ao Estado ou Município de Araguaína, para o CURSO CAPACITAÇÃO EM PRECEPTORIA.

2.2 Serão 15 vagas para o curso de Medicina.

2.3 Os candidatos aprovados terão bolsa de acordo com sua carga horária:

12 horas/semanais	R\$ 2.042,14
20 horas/semanais	R\$ 3.403,57
24 horas/semanais	R\$ 4.084,28
30 horas/semanais	R\$ 5.105,36
40horas/semanais	R\$ 6.807,14

3.1 Disposições gerais

3.1.1 As inscrições serão efetuadas mediante preenchimento de formulário (ANEXO I) e exclusivamente nas formas descritas neste Edital.

3.1.2 Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá tomar conhecimento do disposto neste Edital e em seus anexos e, certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.

3.1.2.1 Os candidatos deverão apresentar, no ato da inscrição, como requisito essencial para sua inscrição, os documentos descritos.

- I. Diploma de graduação no curso de Medicina emitido por instituição de ensino brasileira, devidamente autorizada pelo MEC – Ministério da Educação; Ou revalidados por uma Instituição Brasileira.
- II. Certidão de regularidade e inscrição junto ao CRM – TO (Conselho Regional de Medicina do Estado do Tocantins); e Coren (Conselho regional de enfermagem)
- III. Carteira de Identidade – RG ou equivalente com foto;

3.1.3 A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

3.1.4 Não haverá, sob qualquer pretexto, inscrição provisória, condicional, extemporânea ou intempestiva.

3.1.5 Não será admitida, sob qualquer pretexto, inscrição feita por fax, via postal, correio eletrônico ou outro meio que não os estabelecidos neste Edital.

3.1.6 O UNITPAC não se responsabilizará por solicitação de inscrição não efetivada por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como de outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

3.1.7 A veracidade e a idoneidade dos dados informados são de total responsabilidade do candidato. Dados fornecidos incorretamente pelo candidato não serão processados e a inscrição não será efetivada. Qualquer incorreção nas informações fornecidas pelo candidato implicará na anulação da inscrição.

3.1.8 O UNITPAC poderá utilizar o e-mail e o telefone informados na ficha de inscrição para enviar aos candidatos informações relativas ao Processo Seletivo.

3.2 Procedimentos para inscrição

O candidato deverá realizar sua inscrição na Coordenação de Medicina, no horário das 08h00min às 12h00min e 14h00min às 18h00min no período de 17 a 19 de julho de 2024 (Horário oficial de Brasília/DF), prazo que poderá ser prorrogado a critério exclusivo do UNITPAC.

4. DA SELEÇÃO DOS CANDIDATOS

4.1 Os candidatos à participação no **EDITAL DE SELEÇÃO PARA O CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA FORMAÇÃO DE PROFISSIONAIS DA ÁREA DE SAÚDE** deverão cumprir os seguintes requisitos:

- a) Ser graduado em medicina e/ou enfermagem;
- b) Ter disponibilidade de horário para participar do CURSO DE CAPACITAÇÃO EM PRECEPTORIA que será realizado de forma modular, mensal, de forma remota e para o acompanhamento dos alunos do curso de Medicina do UNITPAC. As datas serão definidas juntamente com os participantes aprovados do Curso.
- c) Ter compatibilidade de 12 horas a 40 horas para a atividade de preceptoria dos alunos de Medicina do UNITPAC.

5. DA ANÁLISE CURRÍCULAR

5.1 Para todos os efeitos desta seleção a Coordenação do Curso de Medicina/UNITPAC estabelece os seguintes critérios para análise curricular:

TABELA I – CRITÉRIOS PARA ANÁLISE CURRICULAR PROGRAMA/ESPECIALIDADE:

a) Artigo científico com conselho editorial ou capítulo de livro com conselho editorial. Publicação em que o candidato aparece como um dos autores.	02 pontos
b) Bolsista de Iniciação Científica. Se o candidato participou de iniciação científica pela Instituição com bolsa.	01 ponto
c) Monitoria. Se o candidato participou de monitoria durante o seu curso de graduação.	02 pontos
d) Participação em evento científico com apresentação de trabalho. Se o candidato participou de congresso, simpósio, encontro ou fórum com apresentação de trabalho oral ou pôster. Obs.: Não se inclui neste item a participação de eventos apenas na condição de ouvinte.	02 pontos
e) Atividades extracurriculares: Inclui atividades que o candidato desempenhou ou desempenha paralelo ao curso de graduação. Incluem-se neste item a participação em Ligas Acadêmicas, atividades educacionais (dar aula) ou trabalho remunerado em outras profissões.	02 pontos
f) Histórico Escolar da graduação de Medicina: Média das notas do histórico escolar ajustada à proporção de 0 a 1. Exemplo: Se a nota do aluno foi de 0 a 10 (8,5 por exemplo) será dividida por 10, ou seja, 0,85. Se a nota do aluno foi computada de 0 a 100 (85, por exemplo), será dividida por 100, ou seja, 0,85.	01 ponto
Total máximo de pontos	10 pontos

6. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DO PROCESSO DE SELEÇÃO

6.1 O Resultado Final deste Processo será apurado após análise dos documentos apresentados no ato da inscrição.

6.2 Os candidatos aprovados constarão na relação em ordem decrescente de classificação que será publicado no site www.unitpac.edu.br

6.3 Não caberá interposição de recurso à **UNITPAC**, acerca do resultado deste processo seletivo.

7. DO CADASTRO JUNTO AO PROGRAMA

7.1 Data, Local e Horário para formalização do cadastro:

DATA: 17 a 19 de julho de 2024

HORÁRIO: 08h00min às 12h00min e 14h00min às 18h00min.

LOCAL: Av. Filadélfia, nº 568, Setor Oeste, Araguaína/TO, CEP. nº 77.816-540

Todos os documentos exigidos no item 7.3 deste Edital deverão ser apresentados na Coordenação de Estágios e Internato, se candidato para o curso de Medicina, e apresentado no Departamento de

Recursos Humanos, se candidato do curso de Enfermagem/FAPAC no momento da formalização do cadastro.

7.2 Documentação:

- a) Carteira de Identidade (RG);
- b) CPF;
- c) Cópia simples do Curriculum Lattes;
- d) Cópia autenticada do diploma de nível superior ou documento equivalente à conclusão de curso, devidamente reconhecido;
- e) Histórico escolar do curso de graduação;
- f) Ficha de inscrição preenchida, acompanhada de uma foto 3x4;(caso seja feita na secretária acadêmica, utilizará portal de inscrição eletrônico);
- g) Cópia do certificado do Serviço Militar;
- h) Contrato “Instrumento de Contratação de Prestação de Serviços Educacionais”, devidamente preenchido e assinado no ato da matrícula.
- i) Comprovante informativo de conta para pagamento das bolsas, com agência, conta corrente e titularidade da conta, sendo permitido somente conta do próprio;
- j) Certidão de regularidade e inscrição junto ao CRM – TO (Conselho Regional de Medicina do Estado do Tocantins); e/ou Coren (Conselho regional de enfermagem)

7.1.1 Disposições sobre o cadastro:

- a) Em hipótese alguma serão aceitos cadastros sem a apresentação de todos os documentos exigidos;
- b) O diploma só será aceito se preencher as exigências legais;
- c) Não serão aceitos cadastros após o encerramento do prazo estipulado.
- d) O candidato aprovado que não efetuar o cadastro no prazo fixado no Edital perderá o direito à vaga, que será preenchida com candidato excedente, obedecendo-se rigorosamente à ordem classificatória.
- e) O cadastro será realizado pelo próprio candidato ou por seu representante legal, munido de instrumento público de procuração com poderes específicos para o ato e mediante apresentação da cédula de identidade, original e cópia;
- f) O candidato que se cadastrar no programa ficará sujeito ao Regimento do UNITPAC, regulamentos internos, portarias, resoluções e demais documentos pertinentes ao tema.

7.2 A falta de comprovação de qualquer um dos requisitos especificados nos itens e nos subitens deste Edital

impedirá a efetivação do cadastro do candidato junto ao programa.

8. DA EXTINÇÃO DA CONCESSÃO DAS BOLSAS

8.1. Uma vez classificado o Candidato, e firmado o Contrato de Prestação de Serviços para o CURSO DE FORMAÇÃO DE SUPERVISOR/PRECEPTOR UNITPAC, poderá ocorrer a rescisão nas seguintes hipóteses:

a) Pelo CONTRATANTE/ CANDIDATO:

I- Por desistência formal, ou seja, comunicação escrita neste sentido dirigida à Coordenação do Curso;

b) Pela CONTRATADA/ INSTITUIÇÃO DE ENSINO:

I- Por se tratar de um edital vinculado a cursos de capacitação em preceptor, o preceptor selecionado deverá ter frequência mínima de 75% em cursos e demais capacitações de forma presencial, e 100% de forma on-line, conforme item 4, letra d). Uma vez não atingida esta frequência, a CONTRATADA/ INSTITUIÇÃO DE ENSINO, poderá rescindir unilateralmente a bolsa

II- Mediante notificação de rescisão, por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias corridos.

8.2. A rescisão ocorrerá sem ônus ou qualquer multa ou indenização à parte denunciante executando-se, sempre e obviamente, as obrigações da **CONTRATADA** quanto ao pagamento relativo às bolsas de estudo que porventura estejam pendentes à época da denúncia.

Parágrafo único – Na hipótese de rescisão do contrato decorrente das hipóteses previstas na alínea “b”, não caberá ao CONTRATANTE o direito de pleitear qualquer indenização, seja a que título for.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas para este Processo contidas nos comunicados, neste Edital, em editais complementares, retificações do edital, avisos e comunicados a serem divulgados.

9.2 Informações e orientações a respeito deste Processo poderão ser obtidas no **UNITPAC**, ou no endereço eletrônico www.unitpac.edu.br.

9.3 É de exclusiva responsabilidade do candidato acompanhar a divulgação de todos os atos, editais, avisos e comunicados referentes a este Processo que sejam divulgadas no endereço eletrônico www.unitpac.edu.br.

9.4 Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito. Nesses casos, a alteração será mencionada em edital complementar, retificação, aviso ou errata a serem divulgados no endereço eletrônico www.unitpac.edu.br.

- 9.5** Os prazos estabelecidos neste Edital são preclusivos, contínuos e comuns a todos os candidatos, não havendo justificativa para o não cumprimento e para a apresentação de documentos após as datas e nas formas estabelecidas neste Edital.
- 9.6** Serão de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos decorrentes da não atualização dos dados pessoais na Coordenação de medicina.
- 9.7** Após o término do Processo, toda a documentação referente a este processo será encaminhada para arquivamento.
- 9.8** Serão incorporados a este Edital, para todos os efeitos, quaisquer editais complementares, atos, avisos e convocações, relativos a este Processo que vierem a ser divulgados no endereço eletrônico www.unitpac.edu.br.
- 9.9** Os candidatos aprovados que, no curso do desenvolvimento da pesquisa, não cumprirem as atividades exigidas pelo programa poderão ser desligados a qualquer momento da bolsa de pesquisa, ficando vaga a sua função para preenchimento por outro bolsista
- 9.9.1.** Em caso de rescisão contratual por requisição do UNITPAC, haverá a suspensão da bolsa na sua integralidade.
- 9.10** Será excluído, a qualquer época, mesmo depois de cadastrado, o candidato que, comprovadamente, para a realização do processo seletivo previsto nesse Edital, tiver usado documentos e/ou informações falsas ou outros meios ilícitos.
- 9.11** Incorporar-se-ão a este Edital, para todos os efeitos, Cronograma Geral, Programas, e quaisquer adendos, retificações e editais complementares que vierem a ser publicados pelo UNITPAC.
- 9.12** Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação de Medicina e Direção-Geral do UNITPAC.

Araguaína/TO, 16 de julho de 2024.

Diretor Geral

UNITPAC – CENTRO UNIVERSITÁRIO TOCANTINENSE PRESIDENTE ANTÔNIO CARLOS.

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO DO CURSO DE ATUALIZAÇÃO EM EDUCAÇÃO EM SAÚDE - 2024/2

Nº DE INSC.

Nome:			
RG:	Data de emissão:	Orgão expedidor:	
CPF:	Data de Nascimento:	Estado civil:	CRM:
Natural de:		Nacionalidade:	
Gênero:	Filiação – Pai:		
Mãe:			
Endereço:			
Cel.:	E-mail:		
Portador de Necessidades especiais – <i>Especificar:</i>			
Araguaína TO, _____/____/2024			
Assinatura do candidato:			

Processo Seletivo do CURSO DE ATUALIZAÇÃO EM EDUCAÇÃO EM SAÚDE – COMPROVANTE DE ENTREGA DE DOCUMENTOS/INSCRIÇÃO

Nº de inscrição:	Assinatura e carimbo do Setor de medicina:
Nome do Candidato:	
Assinatura:	

ANEXO II

OBS: CHECK-LIST para o controle interno do Setor de Internato/ UNITPAC – CENTRO UNIVERSITÁRIO TOCANTINENSE PRESIDENTE ANTÔNIO CARLOS.:

Processo Seletivo do CURSO DE FORMAÇÃO DE SUPERVISOR/PRECEPTOR – COMPROVANTE DE ENTREGA DE DOCUMENTOS

CHECK-LIST - CURSO CAPACITAÇÃO EM PRECEPTORIA	SIM	NÃO
Cópia autenticada do diploma de nível superior ou documento equivalente à conclusão de curso, devidamente reconhecido;		
Histórico escolar de curso de graduação;		
CPF (cópia simples)		
RG: Carteira de Identidade (cópia simples)		
Ficha de inscrição preenchida acompanhada de uma fotografia 3x4		
Cópia do certificado do Serviço Militar		
Contrato “ Instrumento de contratação de Prestação de Serviços Educacionais”, devidamente preenchido e assinado;		
Certidão de regularidade e inscrição junto ao CRM – TO (Conselho Regional de Medicina do Estado do Tocantins); e ou COREN – TO (Conselho regional de enfermagem)		
Cópia simples do Curriculum Lattes.		

ANEXO III

CURSO DE FORMAÇÃO DE SUPERVISOR/PRECEPTOR UNITPAC – CENTRO UNIVERSITÁRIO TOCANTINENSE PRESIDENTE ANTÔNIO CARLOS

APRESENTAÇÃO

O Curso de Formação De Supervisor/Preceptor ofertado pelo **UNITPAC - CENTRO TOCANTINENSE PRESIDENTE ANTÔNIO CARLOS** tem por objetivo a atualização dos preceptores que são profissionais que atuam como elo entre o ensino teórico e a prática profissional, atuando como um facilitador do processo de aprendizagem do estudante, de forma que ele possa desenvolver suas competências teórico-metodológicas para a prática da profissão. É ele quem ajuda o aluno a atingir seus objetivos, um verdadeiro auxiliar do processo de aprendizado com foco na prática. É importante não confundir a preceptoría com a atividade de um professor. O preceptor é um profissional especialista com amplo conhecimento em um campo do saber específico, especialmente habilitado em desempenhar práticas clínicas e hospitalares. Ao contrário do professor, que tem um papel mais amplo em fornecer conhecimentos teóricos, metodológicos e até mesmo práticos, o preceptor realiza a mediação entre a teoria e a prática, contribuindo assim para que o aluno aprenda enquanto exerce a profissão.

PALAVRAS-CHAVE: Feedback, Formação Continuada, Ensino.

JUSTIFICATIVA

O curso de Formação de Supervisor/Preceptor **UNITPAC – CENTRO UNIVERSITÁRIO TOCANTINENSE PRESIDENTE ANTÔNIO CARLOS** de preceptores visa preparar os preceptores que são profissionais especialistas com amplo conhecimento em um campo do saber específico, especialmente habilitado em desempenhar práticas clínicas e hospitalares, porém faz-se necessária a formação para possibilitar a atuação como

mediador entre a teoria e a prática, contribuindo assim para que o aluno aprenda enquanto exerce a profissão.

OBJETIVO

Instrumentalizar os preceptores com habilidades relacionadas à prática avaliativa e de feedback.

METODOLOGIA

O Curso Formação De Supervisor/Preceptor, será desenvolvido de forma modular, totalizando 08 módulos, sendo compostos de videoaulas assíncronas, fóruns de discussão e postagens de portfólios via CANVAS. As temáticas contemplam demandas necessárias e pertinentes ao trabalho desenvolvido na preceptoría.

MÓDULO I - MATRIZ DO INTERNATO E SISTEMA DE AVALIAÇÃO

A presente oficina tem como objetivo abordar a estrutura da matriz curricular do curso e a matriz de internato e seu sistema de avaliação. Explanando a estrutura avaliação e as diferenças entre avaliação cognitiva e nota formativa.

MÓDULO II - OFICINA DE FEEDBACK

A Oficina de Feedback objetiva discutir essa prática que deve ser cotidiana na preceptoría, tendo em vista que na Medicina, o foco educacional mudou da aquisição de conhecimento e treinamento prolongado para alcance de objetivos de aprendizado e preparação dos graduandos para responder às demandas de saúde individual, coletiva e do sistema de saúde. Espera-se que estudantes desenvolvam competências específicas para desempenho profissional. A avaliação da aquisição de

conhecimentos, habilidades, atitudes e comportamentos gera informações sobre desempenho do estudante. Neste contexto, emerge a importância do feedback.

MÓDULO III - APLICAÇÃO DOS INSTRUMENTOS DE AVALIAÇÃO AOS INTERNOS (MINI CEX, OSCE)

A Oficina de Aplicação dos instrumentos de avaliação tem como objetivo instrumentalizar os preceptores com informações sobre o Minicex, bem como conhecer as percepções dos mesmos quanto ao processo avaliativo, orientando quanto as melhores estratégias na aplicação de tais instrumentos.

MÓDULO IV - APLICAÇÃO DOS INSTRUMENTOS DE AVALIAÇÃO AOS INTERNOS (OSCE)

A Oficina de Aplicação dos instrumentos de avaliação tem como objetivo instrumentalizar os preceptores com informações sobre o OSCE, bem como conhecer as percepções dos mesmos quanto ao processo avaliativo, orientando quanto as melhores estratégias na aplicação de tais instrumentos.

MÓDULO V - UTILIZAÇÃO DA FERRAMENTA WHITEBOOK, MEDCEL E DYNAMED

A Oficina abordara as principais ferramentas utilizadas no Internato 4.0, assim como suas funcionalidades, aplicações e possibilidade de uso no processo de ensino-aprendizagem do interno. Estas são ferramentas com base de dados, conteúdo pedagógico e complementares de suma importância na formação do interno.

MÓDULO VI - COMUNICAÇÃO NÃO VIOLENTA – COMO SE COMUNICAR COM OS INTERNOS DE FORMA ASSERTIVA

A oficina de comunicação não violenta terá como foco a comunicação assertiva dos preceptores com os internos, pois ela é considerada uma das principais competências de um profissional de sucesso. A comunicação assertiva é aquela que consegue passar as informações com clareza, dinâmica e

respeito, obtendo o retorno esperado. Bem como, é esta capacidade que demonstra o nível da sua inteligência social. Ou seja, ela que evidencia sua habilidade de se relacionar com os outros e a de conquistar a colaboração das pessoas.

Além disso, ser assertivo faz com que você se sinta melhor e que reduza a ansiedade e o estresse. Afinal, você consegue lidar melhor com a sua comunicação de forma mais prática e leve.

MÓDULO VII - CURRÍCULO LATTES

A oficina sobre currículo Lattes, irá abordar a forma de criação, estruturação e melhor gerenciamento dessa ferramenta fundamental aos acadêmicos, preceptores e pesquisadores.

O currículo Lattes é uma das ferramentas mais importantes do mundo acadêmico. É por meio dele que os profissionais podem relatar suas experiências, entrar em contato com outros profissionais e ter acesso a documentos e materiais de estudo. Foi criado para atender a necessidade de reunir em uma plataforma a jornada acadêmica de estudantes, pesquisadores e docentes de ensino superior no Brasil.

MÓDULO VIII - CEP, PESQUISA E EXTENSÃO

A oficina abordará sobre esses importantes mecanismos que auxiliam o interno em sua jornada. Entender o objetivo, possibilidades e a importância do CEP (Comitê de Ética e Pesquisa) auxilia o interno em sua jornada científica e ética. Assim como compreender a importância da Pesquisa e Extensão em sua formação acadêmica, pois elas complementam o “tripé” do ensino superior – Ensino, Pesquisa e Extensão.

1. IDENTIFICAÇÃO DO CURSO

Instituição	UNITPAC – CENTRO UNIVERSITÁRIO TOCANTINENSE PRESIDENTE ANTÔNIO CARLOS
Curso	Curso de Formação de Supervisor/Preceptor
Instância Promotora	Coordenação de Graduação
Unidades Responsáveis	Coordenação de Curso, Coordenação de Internato, NAPED
Campus	ARAGUAÍNA
Coordenação Geral	RODOLFO LIMA ARAUJO e RENATO NASCIMENTO
Público-Alvo	Preceptores
Vagas	15
Forma de Ingresso	Supervisor/Preceptor do UNITPAC
Carga Horária	12 a 40 horas

2. DISPOSIÇÃO DO CURSO

TIPO	ENCONTROS	COMPONENTE CURRICULAR	CH	
XX/XX/2024	Abertura	Boas vindas	02h	Data
TEÓRICO-PRÁTICA	1º ENCONTRO	Matriz do internato e sistema de avaliação	19h	Téorico 1h Prática 4h
TEÓRICO-PRÁTICA	2º ENCONTRO	Oficina de feedback	19h	Téorico 1h Prática 3h
TEÓRICO-PRÁTICA	3º ENCONTRO	Aplicação dos instrumentos de avaliação aos internos (mini cex)	19h	Teórico 1h Prática 4h
TEÓRICO-PRÁTICA	4º ENCONTRO	Aplicação dos instrumentos de avaliação aos internos (OSCE)	19h	Téorico 1h Prática 4h

TEÓRICO-PRÁTICA	5º ENCONTRO	Utilização da ferramenta whitebook, MEDCEL e Dynamed	19h	Téorico 2h Prática 4h	
TEÓRICO-PRÁTICA	6º ENCONTRO	Comunicação não violenta – como se comicar com os internos de forma assertiva	19h	Téorico 1h Prática 3h	
TEÓRICO-PRÁTICA	7º ENCONTRO	Currículo Lattes	19h	Téorico 1h Prática 3h	
TEÓRICO-PRÁTICA	8º ENCONTRO	CEP, Pesquisa e Extensão	19h	Téorico 2h Prática 3h	
Total			36	Teórico 10h Prática 30h	

Os módulos do curso serão dispostos e distribuídos seguindo a composição configurada da seguinte forma: 40% de embasamento teórico e 60% de atividade de dispersão que deverá ser desenvolvida em campo prático. Só receberá certificação aquele que atingir frequência superior ou igual a 70% do curso, que corresponde a 32h do total do curso, que é composto por 10h de embasamento teórico (40% de carga horária efetivada) e 30h referente a atividade prática de dispersão (60% de carga horária efetivada). Quanto a reposição das atividades de entrega, o preceptor deverá fazer a entrega no prazo que antecede o próximo encontro.

3. DAS AULAS

Os encontros do tipo teórico-práticos serão realizados pelo Regime Especial de Aprendizagem Remota, síncronos, mediante Plataforma CANVAS e ZOOM, e os encontros de dispersão, serão no serviço de saúde. As horas destinadas a cada encontro serão atribuídas atividades extraclasse, como tutoria, acompanhamento e orientação durante a elaboração das

atividades, fóruns de discussão, dentre outros instrumentos. A conferência inaugural possuirá carga horária presencial/síncrona de duas horas, constituindo-se atividade obrigatória.

As aulas teóricas serão realizadas pelo Regime Especial de Aprendizagem Remota, assíncronas, mediante Plataforma ZOOM, e os encontros de dispersão e complementação, serão no serviço de saúde com atividades na plataforma CANVAS. As horas destinadas a cada encontro serão atribuídas atividades extraclasse, como tutoria, acompanhamento e orientação durante a elaboração das atividades, fóruns de discussão, dentre outros instrumentos.

A conferência inaugural possuirá carga horária presencial/síncrona de duas horas, constituindo-se atividade obrigatória.

Conclusão do Curso

Para a conclusão do Curso de Formação de Supervisor/Preceptor será necessário o cumprimento da frequência maior ou igual a 70% nos encontros teórico-práticos e serviços de saúde, e entrega das atividades solicitadas.